

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DA
PARCERIA**

O Projeto da Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves - ADVBG, denominado Estimulando o Amanhã, irá atender crianças e adolescentes, distribuídos em diferentes áreas técnicas, sendo elas Fonoaudiologia, Fisioterapia e Serviço Social. Tais atendimentos visam o cuidado, a prevenção, o estímulo, a orientação, o aconselhamento e, principalmente, o desenvolvimento da cidadania e da qualidade de vida.

O projeto tem por objetivo atender 18 crianças e adolescentes com deficiência visual e/ou deficiência múltiplas, atendimentos, acompanhamentos e atividades que lhes propiciem uma melhor qualidade de vida, bem como a prevenção de futuras doenças correlacionadas a patologia dos mesmos. Além disso busca-se o atendimento e acompanhamento das famílias inclusas, objetivando também a sua inclusão na sociedade e a efetivação e construção da cidadania.

O COMDICA aprovou plano de trabalho, justificando que o projeto atendeu aos três critérios de sustentabilidade (política, financeira e técnica), assim como de oportunidade de desenvolvimento a criança e ao adolescente.

O parecer do órgão técnico, afirma que o projeto possui mérito social, uma vez que a entidade propõe a execução de serviço de fonoaudiologia e hidroterapia, bem como acompanhamento pelo Serviço Social para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, complementando a rede de atendimento à criança e ao adolescente do Município. Ademais a OSC possui experiência no desenvolvimento da proposta e o Plano de trabalho demonstra ser exequível.

Ainda, conforme parecer jurídico, verifica-se que foram realizadas doações por contribuintes, nos termos do art. 260 da Lei nº 8069/90, para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município – FUMDICA. Tais doações têm finalidade pré-determinada, vez que os contribuintes indicam expressamente a entidade donatária. Neste caso, embora se apliquem as disposições da Lei nº 13019/2014, não será possível a realização do chamamento público.

Os pareceres do órgão técnico e da Procuradoria-Geral do Município foram favoráveis à realização da parceria, e conforme parecer fls. 115-117, a OSC apresentou toda a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.415/2017.

Considerando a grande relevância do projeto social em questão, autorizo a celebração da parceria com a Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves - ADVBG, para realização do Projeto Estimulando o Amanhã, por inexigibilidade de chamamento público, pelos motivos apresentados na justificativa acima.

Bento Gonçalves, 14 de março de 2018.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal